



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 397/21 SR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Autoria: Vera. Simone Ribeiro.

Ao Senhor
ACINEMAR GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, **instituir Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), constituindo estratégia para atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados.**

Câmara Municipal de Formosa, 15 de setembro de 2021.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação visa proporcionar melhor qualidade de vida as pessoas que sofre com transtornos mentais moderados, com o objetivo de ofertar maior efetividade no tratamento de base comunitária em Saúde Mental, o Ministério da Saúde passa a incentivar o tratamento ambulatorial, inclusive, financeiramente. Oferecer atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados, em caráter multiprofissional, respondendo à necessidade de atendimento em saúde mental especializado, identificado pela atenção básica, integrando-se aos demais serviços das redes de atenção à saúde e da rede intersetorial, amparada na Lei 10.216/2001.

A atenção básica tem entre os seus princípios a garantia do acesso e a coordenação do cuidado na rede de atenção à saúde. Sendo assim, configura-se como a principal porta de entrada dos usuários no SUS e atua como coordenadora da rede. Isso significa que esse nível de atenção exerce a corresponsabilização do cuidado de qualquer pessoa cadastrada na unidade de saúde, mesmo quando essa pessoa necessitar de atenção em serviços de diferentes complexidades.

No âmbito de saúde mental, cabe à unidade básica de saúde UBS acompanhar os casos e os transtornos mentais leves, de baixo risco, sem desconsiderar que qualquer caso deverá ser acolhido, independentemente da gravidade, sendo tomadas, assim que possível, as devidas ações para o encaminhamento em situações de urgência ou emergência.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 397/21 SR, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Ressalta-se que as equipes de AMENT não são porta-aberta. Sendo assim, a possibilidade de encaminhamento direto de casos para a AMENT somente deve ocorrer a partir da unidade básica de saúde e/ou dos CAPS. A definição da complexidade dos casos deve ser discutida nas reuniões de matriciamento, com o intuito de referenciar apenas os casos de transtorno mental de gravidade moderada, que são os pertinentes às atribuições dessas equipes. Tendo em vista as suas atribuições, recomenda-se envolver os CAPS apenas em casos mais graves (incluindo as crises) que necessitem de cuidado intensivo e/ou de reinserção psicossocial.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.